

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018 – CSPP

Institui a Política de Promoção e Fomento à Internacionalização da Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF (ProFIn) e dá outras providências.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2018, e considerando

- a diretriz estabelecida no Plano Nacional de Pós-graduação 2011-2020 sobre internacionalização e cooperação internacional, que visa a ampliação e busca da excelência da pós-graduação através da interação com instituições estrangeiras;
- o foco no fortalecimento da cooperação e internacionalização dos Programas de Pós-graduação da UFJF presente em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2015-2019;
- a promoção da ciência nacional e a ampliação da participação do país no cenário internacional;
- a dinamização do sistema de pós-graduação da Instituição e a captação de novos conhecimentos a partir do cenário internacional;
- a internacionalização como estratégia relevante para aprimoramento dos cursos avaliados pela CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, a Política de Promoção e Fomento à Internacionalização da Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF (ProFIn).

Art. 2º As metas da ProFIn são:

- I – estabelecer, ampliar e fortalecer convênios/acordos de cooperação internacional no âmbito da pesquisa e da pós-graduação;
- II – alcançar o nível de excelência dos Programas de Pós-graduação;
- III – construir um cenário de ensino e pesquisa de pós-graduação afinado com os desafios da realidade globalizada/internacionalizada.

CSPP – CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Art. 3º A efetivação desta Política se dará através de Programas gerenciados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), em estrita observância ao previsto nesta Resolução.

Art. 4º São diretrizes fundamentais da ProFin, a serem executadas nos Programas gerenciados pela PROPP:

- I – atração de estudantes estrangeiros para os cursos de Doutorado da UFJF;
- II – atração de pesquisadores estrangeiros para atuarem, por determinado período, na Instituição;
- III – construção de parcerias e convênios com Instituições de Ensino e Pesquisa estrangeiras;
- IV – fomento ao estágio no exterior de estudantes da pós-graduação *stricto sensu* da UFJF;
- V – estabelecimento de canais de intercâmbio docente com Instituições estrangeiras;
- VI – foco na reciprocidade, para ampliar as parcerias internacionais da UFJF;

Art. 5º São mecanismos fundamentais de implementação da ProFin, os quais deverão ser colocados em prática pela PROPP e se fazer presentes nos Editais e demais ações decorrentes da Política, o que segue:

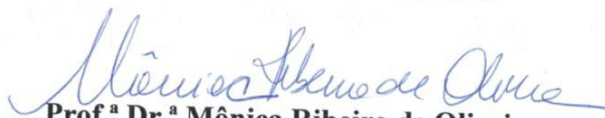
- I – priorização da reciprocidade das instituições estrangeiras na realização das atividades desta Política;
- II – controle de resultados das ações desenvolvidas, estabelecendo mecanismos de retorno à comunidade acadêmica dos investimentos realizados.

Art. 6º Caberá à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa a interlocução com os órgãos da UFJF para a efetivação desta Política.

Parágrafo único. No contato e na realização de ações relativas às Instituições estrangeiras, a PROPP atuará em consonância e junto à Diretoria de Relações Internacionais (DRI), órgão competente para as iniciativas deste campo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos contrários.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2018.


Prof.ª Dr.ª Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP